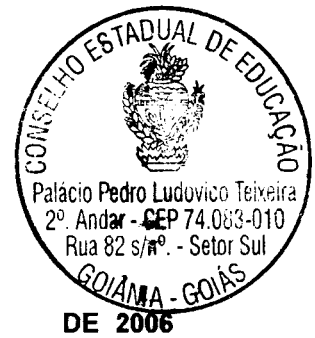




**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 12J, DE 06 DE

abril

DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e prorroga autorização de funcionamento de cursos do Colégio Êxodo Vestibulares.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o Voto n.09/2006, exarado nos autos n. 23391588/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Êxodo Vestibulares, com sede à Rua Alan Kardec, n. 123, Centro, em Bela Vista de Goiás, referentes ao Ensino Médio seriado e Educação de Jovens e Adultos – EJA – no nível Médio, até a presente data.

Art. 2º - Prorrogar a autorização de funcionamento do Ensino Médio seriado e Educação de Jovens e Adultos no nível Médio, do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,
em Goiânia, aos 06 de abril de 2006.


SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo
Eduardo Mendes Reed
Eloísio Alves de Matos
Geraldo Profírio Pessoa
José Geraldo de Santana Oliveira
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Regina Cláudia da Fonseca
Wagner José Rodrigues